Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Terezinha Marques Guimarães, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Terezinha Marques Guimarães, portadora do RG: M-1.974.034 e inscrita no CPF sob o n.º 700.566.096-04, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.
- § 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para Sra. Terezinha Marques Guimarães e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.
- § 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Terezinha Marques Guimarães e sua família.
- § 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Terezinha Marques Guimarães.
- **Art. 2º** A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno n.º 6920/2018, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.
- **Art. 3º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista n.º 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 ficha 433, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Aparecida Rodrigues **Código Identificador:**C2D087D1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.718, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova a regularização fundiária de interesse social das Quadras 36 e 37 do bairro "Vila José Fagundes", com uma área total de 6.574,35 m² (seis mil, quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados), neste município de Lagoa Santa/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei municipal n.º 3.994, de 12 de junho de 2017, e pela Lei federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando o cadastro socioeconômico dos moradores realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Bem estar Social e os termos do Decreto municipal n.º 3.470, de 10 de novembro de 2017, que reconhece de interesse social o imóvel constituído pela matrícula n.º 1.551 - Livro n.º 2-E, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, onde está localizada a Vila José Fagundes;

Considerando o auto de demarcação urbanística para regularização fundiária de interesse social, anexo ao Decreto municipal n.º

3.470/2017 e a planta urbanística aprovada pela Comissão de Regularização Fundiária;

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo n.º 00532/2017, favoráveis a regularização fundiária;

Considerando o Ofício n.º 479/2017 - Agência RMBH.DG, que dispensa a emissão de selo de anuência prévia por parte da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana, datado de 28 de dezembro de 2017;

Considerando a Legitimação Fundiária como mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre a unidade imobiliária;

Considerando o Decreto municipal n.º 3.529, de 30 de janeiro de 2018, que aprova o bairro Vila José Fagundes;

Considerando ainda, a necessidade de dar eficácia às citadas normas jurídicas, diante da instituição do processo de regularização fundiária de interesse social residencial "Vila José Fagundes", com base no art. 5°, § 1° e § 2° da Lei municipal n.º 3.994/2017, em cumprimento do das exigências das citadas normas jurídicas;

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam aprovadas as Quadras 36 e 37 do bairro denominado "Vila José Fagundes", com uma área total de 6.574,35 m² (seis mil, quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados) referente a matrícula n.º 1.551 (Livro n.º 2-E) do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa dando origem a 02 (duas) quadras, 40 (quarenta) lotes, conforme planta aprovada, de propriedade do Município de Lagoa Santa, CNPJ n.º 73.357.469/0001-56.
- **Art. 2º** Por se tratar de área de interesse social, fica definido o zoneamento como Setor Especial 4, admitindo uso misto compatível com residencial unifamiliar com área mínima por unidade de 100,00 m² (cem metros quadrados), multifamiliar com área mínima de 50,00 m² (cinquenta metros quadrados), por unidade e uso comercial compatível com comércio local e serviços comunitários.
- **Art. 3º** Todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza serão isentas conforme estabelece o art. 13 § 1º e seus incisos da Lei federal n.º 13.465/2017.
- **Art. 4º** Os lotes cujo beneficiário não tenha sido localizado ou cadastrado poderá ser emitido o termo de legitimação fundiária a qualquer tempo desde que comprovada a posse legitima, conforme estabelece a Lei Federal n.º 13.465/2017 em seu art. 23, § 6º, que garante poderes ao poder público de atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.
- **Art. 5º** Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal n.º 00532/2017, a cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Aparecida Rodrigues **Código Identificador:**B466854A

SECRETARIA DE FAZENDA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018- RENDAS DIVERSAS O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, realiza neste ato o CHAMAMENTO PÚBLICO das pessoas físicas ou jurídicas detentoras do direito de uso de SEPULTURAS no Cemitério Municipal para regularizarem seus débitos.

RESPONSÁVEL	CPF	SEPULTURA	QUADRA
Adriana Pereira Souza	071.165.226-03	451	006
Adriana Simão Veiga Profeta da Luz	776.920.206-04	276	003
Alexandre José Pires	388.267.204-87	349	003
Antônia Maria Vinagre da Silva	614.882.166-49	325	006
Atila Eduardo Souza Matos	033.702.126-09	114	003
Carlos Augusto Rodrigues da Luz	106.503.686-81	597	006
Claudevino do Carmo Moura	173.066.898-43	534	003
Delmir Ribeiro dos Santos	026.109.776-89	182	001
Denise Aparecida da Silva	092.803.566-23	555	006
Elvira Teixeira Borges	052.577.216-27	174	003
Geralda Pereira de Almeida	032.259.436-73	364	003
Geralda Gomes da Silva	042.211.986-56	239	003
Geraldo Luiz Profeta da Luz	940.209.736-87	310	003
Geraldo Luiz Soares	066.319.356-79	551	003
Geraldo Romeu Pereira Filho	343.413.826-91	398	003
Gilson Antero da Silva	032.014.856-40	233	003
Gislene Faria Pereira	038.652.486-67	486	003
Israel Lopes Gonçalves Júnior	071.011.926-70	139	003
Israel Vieira de Almeida	059.135.976-64	098	003
Jaqueline Keila Soares Silva	055.775.016-44	506	006
José Maria Moreira	048.879.706-33	454	006
Jussara Junia de Oliveira Meireles	033.363.316-41	475	003
Márcia Aline Correia Silva	425.990.596-15	088	003
Marcos Paulo Silva	043.714.686-32	379	003
Matozinhas Isabel da Silva	033.607.406-96	138	003
Nilza Mauro Batista	596.006.246-15	246	003
Patrick Júnior Ferreira da Silva	085.459.226-12	389	003
Paulo Afonso dos Santos	129.613.296-04	121	003
Paulo Henrique Fideles Sena	700.057.206-05	497	006
Regina Célia Santos de Freitas	551.191.906-34	113	003
Simone Batista	100.715.856-56	432	003
Temer Antônio Alves Ferreira	319.653.346-87	006	003
Vanise de Souza Guedes	064.193.236-73	079	003
Vasti Juliana Martins	074.338.466-03	300	006
Viviane Pereira da Cruz	014.619.706-28	313	006
Wanderleia Maria de Souza	035.495.086-03	489	006
Wanderson Mateus Gualberto	095.906.886-40	544	006
Webert Gonçalves de Andrade	031.807.016-25	535	006
Angela Aparecida Pereira Carolino	000.712.226-85	039	003
Elizabeth Lucia da Silva	645.852.556-72	306	006
Gildo Sena Bispo	097.383.357-28	582	003
Graziely Cristina da Silva	056.032.086-86	210	003
Reginaldo de Sena Bastos	359.498.566-00	070	003
Roseli Madureira Félix	937.183.146-49	431	006
Sergio Felix Maciel	036.842.586-01	620	006
Paulo Cesar Moreira	585.133.026-00	631	003

Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias, após a data desta publicação, para que os responsáveis compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Vencido o prazo sem a regularização do débito, fica o responsável cientificado de que, conforme Termo de Compromisso assinado pelo detentor do direito, a sepultura será declarada vaga e será providenciada pelo Município a remoção dos restos mortais nela encontrados para o Ossuário Geral ou vala comum.

Lagoa Santa, 29 de novembro de 2018.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:

André Luiz Fernandes **Código Identificador:**C21C70DC

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO 5° T.A/ CONTRATO 034/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Casablanca Comunicação & Marketing lLTDA., CNPJ:. 00.553.702/0001-00. Finalidade do T.A: prorrogação de prazo de vigência por 32 (trinta e dois) dias passando a vigorar até 10/12/2018.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Souza Batista Código Identificador:E6DE4CE0

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO 3º T.A/CONTRATO 025/2018 - TP 002/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Artecim Construções e Serviços Ltda - EPP , CNPJ: 01.631.484/0001-30. Finalidade do TA: prorrogação prazo de vigência e execução por 01(um) mês, nos termos dos artigos 57, § 1°, II da Lei Federal n° 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Adriana Souza Batista

Código Identificador:90EFCA0C

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 063/2016 -DL 022/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Janine Viana Baroni Valgas, Janderson Viana Baroni e João André Viana Baroni. Rescisão: 30/10/2018 — Objeto: locação do imóvel situado à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, nº. 495 - Bairro: Centro, Lagoa Santa/MG, cuja destinação é a implantação da Unidade de Saúde da Família Centro.

GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Sandra da Silva Moura

Código Identificador: 22952111

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO 7° T.A/ CONTRATO 064/2016 – CP 002/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Artecim Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 16.758.318/0001-76. Finalidade do T.A: prorrogação de prazo de vigência e execução pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos do art. 57, § 1°, II da Lei 8666/93

BRENO SALOMÃO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Adriana Souza Batista

Código Identificador: 26E613A4

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO 1º T.A / CONTRATO 088/2017 - DISPENSA 026/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Geraldo Amélia de Carvalho - CPF/MF sob o nº 015.720.756-00 e Luzia de Souza Carvalho, CPF/MF nº 02.704.037-28. Finalidade do TA: de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e manutenção do valor conforme acordado entre as partes

GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:

Adriana Souza Batista

Código Identificador:C2FEEB09

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 096/2018 – PP 073/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Água & Terra Planejamento Ambiental LTDA - CNPJ nº 04.385.378/0001-01. Objeto: prestação de serviço de contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) e seu respectivo Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio